



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 5.297 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2018, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, V, da Lei Orgânica do Município e considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Em caráter excepcional, que no dia 06 de julho de 2018, dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional será de 08:00 hs às 12:00 hs.

**§1º.** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro 2018.

**§2º.** A previsão contida no caput não se aplica às atividades desenvolvidas nos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade relativos aos Serviços de Limpeza Urbana, Vigilância e à Saúde.

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Paracatu - MG, 04 de Julho de 2018.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal